EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/97

Na forma do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 e do Decreto Federal nº 21.981/32, que regulamenta a profissão de leiloeiro, mediante autorização da credora fiduciária **FINANZA PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.863.075/0001-31, **FAZ SABER**, em especial aos Devedores Fiduciantes **Francisco Herculano de Oliveira** e sua mulher **Maria Tereza de Albuquerque Oliveira,** cadastrados no CPF/MF sob os nº 166.666.316-68 e 321.427.577-15 respectivamente, domiciliados na rua 642, nº 505, Jardim Esperança, em Volta Redonda(RJ) – Cep. nº 27.256-790, que será levado a público leilão a *"sala comercial nº 101, situada na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 35, no bairro Jardim Paraíba, zona urbana, não foreira, com a área de 139,27m², denominada por condomínio "E", com construção privativa: 92,56m²; construção comum: 46,71m²; construção total: 139,27m²: fração ideal de construção: 16,85%; terreno comum: 30,49m²: terreno total: 30,49m²; fração ideal de 13,80% do terreno situado na Avenida Lucas Evangelista Oliveira Franco e rua 552, nesta cidade, minuciosamente descrita na matrícula nº 18.475 do CRI de Volta Redonda(RJ) e cadastro municipal nº 1.063.0007.003.4.",* de acordo com as regras, a saber: O **1º LEILÃO** ocorrerá no dia **07/12/2026, a partir das 11:00 horas,** quando o imóvel será ofertado em tempo real, de modo "on line" pela rede mundial de computadores/internet, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) minutos, e será entregue a quem mais der valor igual ou superior à **R$ 440.359,50** (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Não havendo licitante, fica designado o **2º LEILÃO** para o dia **10/12/2026, a partir das 11:00 horas**, nos mesmos moldes acima e será entregue a quem mais der valor igual ou superior ao valor de **R$ 253.241,92** (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), nos termos do parágrafo § 2º, artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Os leilões serão realizados na forma "on line", por meio da rede mundial de computadores/internet, através do portal/website de leilões www.drleiloes.com.br, nas datas e horários acima estabelecidos, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 838. O arrematante deverá efetuar, à vista, o pagamento integral do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento do leilão, obrigatoriamente, através de "TED" (Transferência Eletrônica Disponível), diretamente na conta corrente da credora fiduciária. O arrematante pagará ao leiloeiro comissão de 5 % (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, e será paga à vista, mediante depósito em dinheiro, TED ou PIX, na conta do leiloeiro. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Eventual desocupação do imóvel será responsabilidade do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Imóvel ocupado, sem direito a visitação. Regras e condições disponíveis no site www.drleiloes.com.br ou pelo Fone: (19) 3201-6666 – Carlos Alberto Madureira de Oliveira – Leiloeiro Oficial